



PROCESSO N° 23411.003305/2013-60

CONTRATO N° 02/2014

ADITIVO N° 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ - IFPR E A L.A VIAGENS E TURISMO LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Prof. **IRINEU MÁRIO COLOMBO**, portador da Cédula de Identidade/RG 3.612.669-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.868.119-34, conforme Decreto de 13/06/2011.

CONTRATADA: a empresa **L.A VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.613.668/0001-65, estabelecida com sede à SHN Bloco A, Loja 230, Manhattan Plaza, CEP 70.710-907 Brasília - DF representada pela Senhora **MIRELA MENDONÇA VALENTE GONÇALVES** portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2041929-SSP/DF e CPF nº 010.258.885-61, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003305/2013-60, decorrente do Pregão Eletrônico Convencional - PE 53/2013 – IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses adicionais a partir de 03 de fevereiro de 2015, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES



3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um





único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2015.

<p>PELA CONTRATANTE</p> 	<p>PELA CONTRATADA</p> 
<p>IRINEU MÁRIO COLOMBO Magnífico Reitor INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	<p>MIRELA MENDONÇA VALENTE GONÇALVES Representante L.A VIAGENS E TURISMO LTDA.</p>

Ivan
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

TESTEMUNHAS

1. 

Gestora do Contrato

Nome: Sueli Terezinha Heimbecher

CPF: 752 159 699-49

2. 

Nome: Alexandre M. Valente Gonçalves

CPF: 704.710.371-68

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE OD. 504 - ED. MARIANA-TERRÇO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)
a(s) firma(s) de:
[0504990]-MIRELA MENDONÇA VALENTE.....
GONÇALVES.....

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 05 de Fevereiro de 2015
Selo: TJDFT20150090162569NEZY
Disponível no site www.tjdft.jus.br

005-ARULLO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
IRA hora da Escrita: 10:05:00

Leônidas Fabiano P. Araújo
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizado



5